



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.089 DE 04 DE AGOSTO DE 2.010.

Acrescenta e altera ações de governo ao Plano Plurianual de Governo – PPA, do período de 2010 a 2013, Lei nº 1.076 de 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei acrescenta e altera no Plano Plurianual de Governo – PPA, do período de 2010 a 2013, as ações constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema (MG), 04 de agosto de 2010.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Deliney de Oliveira Vilaça
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marisja Aparecida Lara Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicação nº	48/10
Publicado em	04 / 08 / 10
no quadro de avisos, conforme Lei Municipal nº 904, de 18/08/2001.	
Assessora do Gabinete	